

1 Ata da Assembleia Geral do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE,  
2 realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), nas dependências do Sindicato  
3 Rural de Bataguassu. Estiveram presentes os Prefeitos de Angélica LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, de  
4 Anaurilândia VAGNER ALVES GUIRADO, de Bataguassu PEDRO ARLEI CARAVINA, de Batayporã LUIZ  
5 ALBERTO SÃOVESSO, de Brasilândia JORGE JUSTINO DIOGO, de Ivinhema ÉDER UILSON FRANÇA LIMA, de  
6 Nova Andradina ROBERTO HASHIOKA SOLER, Santa Rita do Pardo CACILDO DAGNO. Todos assinaram a lista  
7 de presença que vai anexa a essa Ata. Dos 10 integrantes do CODEVALE, o Prefeito de Taquarussu Roberto  
8 Tavares de Almeida e a Prefeita de Novo Horizonte do Sul Nilza Ramos Ferreira Marques que justificaram as  
9 ausências. Esteve presente também o Diretor Executivo Emilson Fernandes. A Assembleia teve inicio às  
10 09h30min, quando constatada a presença entes consorciados em numero igual ou maior ao quorum mínimo  
11 qualificado exigido no estatuto da entidade. O Presidente do consórcio, Prefeito de Bataguassu Pedro Arlei  
12 Caravina, fez a abertura da Assembleia e apresentou a Ordem do Dia publicada no Edital de Convocação, que  
13 constou dos seguintes temas: 1) Apresentação da Prestação de Contas do ano 2013; 2) Sistema de  
14 Contabilidade; 3) Análise e Aprovação do Quadro de Pessoal do CODEVALE; 4) Andamento das atividades  
15 elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB; 5) Proposta de Licenciamento Ambiental;  
16 6) Análise e aprovação do Orçamento Fiscal do CODEVALE para o ano de 2015; 7) Outros assuntos de  
17 interesse dos municípios consorciados. No inicio dos trabalhos e a pedido, o Presidente do CODEVALE  
18 passou a palavra ao Prefeito de Nova Andradina ROBERTO HASHIOLA SOLER, que falou sobre uma proposta  
19 de um tipo de Parceria Publico Privada entre o município de Nova Andradina, a UNIESP e Faculdades  
20 Integradas de Nova Andradina – FINAN, cujo objetivo é o de viabilizar uma Faculdade de Medicina no  
21 município e, por ser parte integrante, ampliar o Hospital local para passaria a funcionar também como  
22 hospital-escola atendendo a toda a região do Vale do Ivinhema. Segundo o Prefeito já foram feitos estudos  
23 prévios para implantação desse projeto que indicaram a necessidade de ampliação do tamanho da população  
24 a ser abrangida, surgido daí a ideia de incluir o CODEVALE na proposta. O Prefeito Hashioka quis saber a  
25 opinião dos demais Prefeitos presentes e a disposição de cada município integrar nesse projeto. Em  
26 princípio foi pensado o recorte territorial igual à microrregionalização definida pela Secretaria de Saúde do  
27 Estado MS e no caso excluiria os municípios de Santa Rita do Pardo e Brasilândia que não pertencem à  
28 microrregião de Nova Andradina e seria necessário incluir o município de Deodápolis, que por sua vez  
29 pertence à microrregião da saúde, mas não integra o CODEVALE. A decisão dos presentes foi de aderir à  
30 proposta apresentada e o Presidente do CODEVALE sugeriu ao Prefeito Hashioka que fosse incluído os dois  
31 municípios que não pertencem à microrregião, mas integram o consórcio o que foi atendido. Já quanto à  
32 questão da inclusão do município de Deodápolis, o Diretor Executivo do CODEVALE informou que essa  
33 questão seria discutida em outra parte da Assembleia uma vez que há uma demanda nesse sentido.  
34 Finalizando esse assunto o Prefeito Hashioka disse que repassaria ao Diretor Executivo os encaminhamentos  
35 necessários para a continuidade do desenvolvimento dessa pauta. Em seguida o Presidente do CODEVALE  
36 informou aos presentes sobre mudança na sequencia de discussão dos temas constantes da Ordem do Dia,  
37 passando o item (4) para a primeira discussão e passou a palavra ao Engenheiro Ambiental Eduardo  
38 Nogueira, responsável técnico contratado pelo consórcio para a elaboração dos PMSB'. O técnico fez  
39 apresentação do estagio atual dos trabalhos nos 07 (sete) municípios que estão sendo trabalhados e  
40 estabeleceu um cronograma para conclusão dos Planos. Ficou definido que entre os meses de setembro e  
41 outubro os Prognósticos estarão prontos para ser submetidos às audiências publicas e em novembro os  
42 Planos serão entregues para serem convertidos em leis municipais e enviados para a aprovação nas  
43 Câmaras. Na sequencia, o Presidente do CODEVALE passou a palavra ao Diretor Executivo para a  
44 continuidade da pauta da Assembleia. Foram distribuídas pastas para os presentes contendo toda a  
45 documentação que seria apresentada e objeto de deliberação da Assembleia. Aproveitando o assunto dos  
46 contratos para elaboração dos PMSB', o Diretor Executivo apresentou planilha contendo Relatório dos  
47 pagamentos recebidos refentes aos Contratos de Rateio doas anos de 2013 e 2014 e do Contrato para  
48 elaboração dos PMSB', com posição em 26/08. O Presidente Caravina fez os comentários sobre a questão de  
49 atrasos nos repasses de alguns municípios e que tal fato está trazendo dificuldades no cumprimento de

50 compromissos com a folha de pagamento dos técnicos contratados. Os municípios presentes que estavam em  
 51 atraídos se comprometeram em autorizar os débitos e ficou decidido ainda que eles seriam notificados através de  
 52 Memoriando intitulado concordando os que fizesssem esforços para autorizar os pagamentos ainda nesse mês  
 53 de Agosto. Abordando o tema seguita de Contabilidade, o Presidente informou sobre a autorização do  
 54 sistema de contabilidade do CODDEVALE que conta com apoio da assessoria contabil de técnicos que  
 55 apresentaram o município de Bataguassu. No processo de autorização que permou dados de 2012 e 2013, que  
 56 se ráo apresentados no item Prestação de Contas, segundas a assessoria contabil de técnicos que  
 57 Assembleia para o registro contabil de pagamento de resarcimentos de despesas com deslocamento,  
 58 alimêntação e hospedagem da equipe técnica que estao elaborando os MSBs, dos municípios de  
 59 Amaralândia, Angelica, Bataguassu, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina e Santa Rita do Pará. Dada as  
 60 características do consorcio de ter área de atuação em 10 (dez) municípios e as atividades técnicas  
 61 acontecem em cada um delas, implica que os técnicos que executam projetos de abrangência territorial, tem  
 62 despesas como, alimêntação, deslocamento e hospedagem em cada um delas e a única forma do CODDEVALE  
 63 pagar essas despesas é ressarcir os empregados, através de pagamentos de deslocamento, com veículos próprios,  
 64 apresentação de notas fiscais das despesas. Posto os argumentos, a Assembleia aprovou a utilização do  
 65 sistema de pagamento das despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento, com veículos próprios,  
 66 locados ou da frota do consorcio, de técnicos a serviço do CODDEVALE, através de reembolso em conta  
 67 corrente do empregado, mediante a apresentação de salários dos empregados da entidade. O Diretor Executivo fez  
 68 compromissos de despesas em notas ou cupons fiscais em nome do CODDEVALE. Na sequencia da pauta, foi  
 69 tratado da questão do quadro de consorcio, instrumento que faz parte do Contrato de Consórcio que  
 70 tem como finalidade regularizar os cargos de salários dos empregados da entidade. O diretor Executivo fez  
 71 a apresentação do quadro e comentou sobre a sistemática de contratação de pessoal e do processo de sessão  
 72 de servidores municipais para executar a mesma função que foram buscadas  
 73 orientações com assessores sobre esse assunto, inclusive para regularizar a situação dos técnicos: Daniel  
 74 Cristina de Camargo Cabritotti, Medicina Veterinária e Rodrigo Guidote Zandona, Técnico Agricola,  
 75 servidores do município de Amaralândia, cedidos ao CODDEVALE para atuar em suas atividades do Programa  
 76 SISBI/SUASA. A forma de regularizar esse processo está definida no Art 22º da Seção VII do Decreto nº 6.017 de  
 77 17/01/2007, decreto que regulamentou a Lei nº 11.107 de 06/04/2005 que dispõe sobre as normas gerais de  
 78 contratação de consorciados. Essa legislação ampara o consorcio pagar gratificações a esses servidores,  
 79 sem alterar o regime trabalhista original na Prefeitura de Amaralândia. Postos os argumentos, a assembleia  
 80 aprovou o Quadro de Pessoal e pagamento de gratificações, em valores estipulados no Quadro, a servidores  
 81 municipais dos entes consorciados, cedidos ao consorcio que compõe o consórcio. Ficou também estabelecido que no documento de  
 82 cessão devia estar expresso que "a cessão não implica no afastamento do servidor de suas funções no  
 83 município de origem, mas apenas se ausentar de suas funções para exercutar atividades temporárias nos  
 84 outros municípios que compõe o consórcio". Na sequencia foi abordado o tema da pauta relacionado com a  
 85 proposta de Licenciamento Ambiental pelo CODDEVALE. O Presidente Carvalho colocou os argumentos  
 86 favoráveis à iniciativa do consórcio que compõe o consórcio, mas apena se ausentará o Balanço Contabil de 2013 e relativos essa  
 87 Nova Andradina que já tem convênio com o IMASUL, todos os demais aprovaram a proposta, ficando o  
 88 diretor Executivo com a missão de dialogar com o IMASUL e profundar o estudo viabilizar essa  
 89 proposta. Em seguida o Presidente do CODDEVALE, apresentou o Balanço Contabil de 2013 e relativos de  
 90 presidente de contas de essa período. Apresentou a execução de Trabalho em Desenvolvimento Rural e Agronegócio -  
 91 celebrado, através de licitação, com a Cooperativa de Trabalho em Desenvolvimento Rural e Agronegócio -  
 92 COOPAER, com objetivo de executar as ações necessárias a manutenção do Programa SISBI/SUASA. Fez a  
 93 ressalva quanto ao fato dessa documentação somente agora estar disponível em função de uma série de  
 94 dificuldades iniciais na organização do sistema contabil do CODDEVALE, ajuste do período de 2012 e até  
 95 mesmo pela demora em ocorrer a Assembleia Geral da entidade, contudo o balanço foi encaminhado a  
 96 Tribunal de Contas do Estado em tempo hábil, conforme manda a legislação vigente. Tendo sido aprovado a  
 97 prestação de contas, passou a apreciação do Programa para manutenção do Programa SISBI/SUASA e o  
 98 Orgâmetro Fiscal do consórcio para o ano de 2015. O prefeito de Bataguassu Beto Sãovesso questionou

99 sobre o fato de os Orçamentos proporem um valor de rateio igual para todos os municípios, o que sua  
100 opinião deveria ser em função do tamanho da população da cada município. Seguiu-se um debate entre o  
101 grupo e o Presidente do CODEVALE demonstrou através do Relatório de Execução das atividades do  
102 Programa SISBI/SUASA, que o trabalho do consórcio tem sido realizado de forma igual e linear em todos os  
103 municípios consorciados, independente do tamanho da população. Assim municípios menores têm  
104 demandado ações em igual volume e até mais do que os municípios maiores, portanto na sua visão e da  
105 maioria dos presentes, não justificaria um rateio diferente do proposto no presente Orçamento. O Prefeito de  
106 Santa Rita do Pardo, Cacildo Dagno, sugeriu que fosse previsto nesse Orçamento o custo de pessoal técnico  
107 necessário para executar as ações de Licenciamento Ambiental nos municípios, porém o grupo considerou  
108 que ainda não se tem condições de prever esse custo e que ainda serão necessários estudos para se chegar a  
109 esse valor e, ao se ter a proposta desse trabalho toda acertada, a Assembleia poderá votar uma  
110 suplementação orçamentária específica para esse fim. Posto em votação o Orçamento Fiscal do CODEVALE  
111 para o ano de 2015 ficou aprovado os seguintes valores: Despesas Correntes: Salários/Gratificações e  
112 Encargos - R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); Serviços de Terceiros: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil  
113 reais); Material de Consumo: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); Total de Despesas Correntes -  
114 R\$ 144.000,00 (centos e quarenta e quatro mil reais). Receitas Correntes: Transferência dos Municípios - R\$  
115 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cada um, representando repasse mensal de R\$ 1.200,00 (mil e  
116 duzentos reais) por mês; Total de Receitas Correntes: R\$ R\$ 144.000,00 (centos e quarenta e quatro mil  
117 reais). Investimentos: Despesas: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); Receitas:  
118 Transferência dos Municípios: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que cada município irá repassar ao  
119 CODEVALE, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um; Receitas de Convênios: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e  
120 vinte e cinco mil reais); Total de Receitas: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Os  
121 municípios irão consignar esses valores em seus respectivos orçamentos e serão repassados ao CODEVALE,  
122 pelos municípios, através de Contrato de Rateio. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente do CODEVALE  
123 agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu Emilson  
124 Fernandes, Diretor Executivo, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes.